



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 512/2006, de 10 DE OUTUBRO DE 2006.

DENOMINA DE FERNANDO BATISTA FEITOSA O  
ABATEDOURO PÚBLICO DE NOVA OLINDA E  
ADOta OUTRAS PROVIDENCIAS.

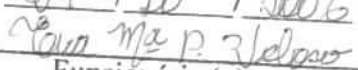
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de FERNANDO BATISTA FEITOSA, o Abatedouro Público de Nova Olinda-Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, NOVA OLINDA/CE, em 10 de outubro de 2006.

  
AFONSO DOMINGOS SAMPAIO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
RECEBIDO  
EM 27 10 2006  
  
Funcionária (o)